



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO N.º 001/2016.

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**, ESTADO DE SÃO PAULO, através do Chefe do Poder Executivo, **SENHOR HAMILTON CAYRES DE SALES**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará através da Comissão devidamente constituída através da Portaria n.º 005/2016 na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas da função abaixo especificada provida pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo, devidamente constituída para este fim.

1.2 As provas serão aplicadas na cidade de Marabá Paulista/SP.

1.3 Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Vencimentos / Exigências



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



1.3.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

NOMENCLATURA	C/H SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTOS	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E EDUCATIVO	40	10	R\$ 1.099,26	O CANDIDATO DEVERÁ ARCAR COM A RESPONSABILIDADE DE HORÁRIOS SEM AJUDA DE CUSTO.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E EDUCATIVO (AREIA BRANCA E FAZENDAS VIZINHAS)	40	05	R\$ 1.099,26	

1.4 Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Secretaria de Educação conforme conveniência dessa.

1.5 As atribuições da função são as constantes abaixo:

Recepcionar os estudantes nos locais de embarque fixados pelo Município e conduzi-los em segurança aos veículos escolares; acompanhar os estudantes nos trajetos percorridos pelos veículos escolares; acompanhar os estudantes, do momento do desembarque dos veículos escolares até o ingresso com segurança nas respectivas escolas e creches; recepcionar os alunos na saída das escolas e creches, nos locais fixados pelo Município, conduzindo-os em segurança aos veículos escolares; acompanhar os alunos na travessia de vias no retorno para suas residências e, quando determinado pelo Município, conduzi-los às respectivas residências; providenciar a entrega dos alunos em situação de risco, quando ausentes os responsáveis nos locais fixados para o desembarque, a outros responsáveis ou instituições indicadas pelo Município; auxiliar os alunos a fixarem os cintos de segurança e zelar, durante todo o percurso, pela



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



observância das normas de segurança adequadas ao transporte de menores; comunicar ao órgão indicado pela administração qualquer evento de importância legal ou administrativa ocorrido no transporte escolar; participar ativamente das ações relacionadas à educação para o trânsito, tanto as de iniciativa das escolas e creches quanto nas demais atividades determinadas pela administração; portar relação atualizada com o nome dos usuários do transporte, endereço, nome e telefone dos responsáveis legais e outras informações determinadas pelo Município; providenciar as medidas administrativas necessárias nas situações de risco e os primeiros socorros, no caso de acidente; manter a Administração informada sobre requerimentos dos usuários; informar à Administração Municipal os atos de vandalismo, agressividade e outras infrações dos usuários do transporte escolar; realizar outras atribuições inerentes com a natureza dos serviços e a determinação de procedimentos por ordem da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 15 a 19 de fevereiro de 2016, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min, às 16h00min, na sede do Centro de Qualificação do Ensino Fundamental, sita à Rua Arcanjo Miguel Pero, nº 111 - Marabá Paulista/SP.

2.1.1 Os candidatos NÃO PODERÃO inscrever-se para duas funções.

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



2.2.2 Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

2.2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3 A inscrição pessoal constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição, mediante apresentação do documento de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho) e CPF - Cadastro de Pessoa Física, “original e cópia reprográfica”. As pessoas com deficiência deverão observar o disposto no capítulo *Das Pessoas com Deficiência* do presente Edital.

2.4 As inscrições serão feitas pessoalmente (não serão aceitas inscrições feitas por procuração).

2.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função, seja qual for o motivo alegado.

2.6 Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3x4, declaração de não ocupar função público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.

3.2 Em obediência ao disposto art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

3.2.1- Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal N° 3.298/99.

3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



3.5 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar, via Sedex, para a Comissão, situada na Rua Arcanjo Miguel Pero, nº 111, Centro, CEP 19.430-000, Marabá Paulista/SP., postando até o último dia de inscrição:

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;

b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

3.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



3.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.9 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.10 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.11 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 O Processo Seletivo será exclusivamente de provas.

4.1.1 A duração da prova será de 2 (duas horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL: Cédula de Identidade - RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

4.1.3 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.1.4 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.1.5 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas, BIP, "walkman", notebook, palmtop, receptor, gravador, blackberry, smartphone e outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova, sob inteira responsabilidade do candidato.

4.1.6 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.

4.1.7 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.1.8 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E EDUCATIVO - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E EDUCATIVO (AREIA BRANCA E FAZENDAS VIZINHAS)

Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais

LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS
10	10	20

5.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas.

6. DAS NORMAS

6.1 LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia 28 de fevereiro de 2016, às 09h00min., em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município.

6.1.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Prefeitura poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através de jornal com circulação no município

6.2 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Comissão e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.3 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.4 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. DAS MATÉRIAS

7.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

LÍNGUA PORTUGUESA: *Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos;*



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA: *Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.*

CONHECIMENTOS GERAIS: *História e Geografia do Município de Marabá Paulista/SP; Cultura Geral(Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Ciências Físicas e Biológicas. Fontes: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Lei Federal 8.069/1990.*

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) Maior idade.

8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

9.1.1 Para cada questão será atribuído valor de "2,5 pontos".

9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

11.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

11.3 A Comissão, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

11.4 Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

11.5 O gabarito oficial será disponibilizado no site www.marabapaulista.sp.gov.br, a partir das 13h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

11.6 Caberá recurso à Comissão, em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial.

11.7 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à Comissão



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.

11.8 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura Municipal de Marabá Paulista/SP, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, função para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.

11.9 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos em poder da Comissão.

11.10 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.11 A validade do presente Processo Seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

11.12 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Pública Municipal.

11.12.1 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



11.13 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedadas a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

11.14 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos membros da Comissão, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.14.1 Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

11.15 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e Comissão.

12. Os contratados sob o regime da CLT poderão ter seus contratos rescindidos antes do prazo final, no caso de não estar laborando conforme as recomendações e exigências dos serviços públicos, de acordo com o art. 482, da CLT ou de outra legislação que trate da matéria.

13. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



13.1 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

13.2 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Marabá Paulista - SP, 12 de fevereiro de 2016.

HAMILTON CAYRES DE SALES

Prefeito Municipal de Marabá Paulista